



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº 11/2025

Reconhece de utilidade pública a
Associação “Mulheres Empreendedoras de
Ouro”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a Associação “**Mulheres Empreendedoras de Ouro**”, fundada em 25 de janeiro de 2022, com sede na Rua Vilares, nº 248, Bairro Siderurgia, Ouro Branco, inscrita no CNPJ sob o nº 51.117.375/0001-77.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de janeiro de 2025.

Branca de Castilha Souza Cunha
Vereadora



Câmara Municipal de Ouro Branco

Justificativa.

A Associação “**Mulheres Empreendedoras de Ouro**” é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída para promover o empreendedorismo, a capacitação profissional e o desenvolvimento de projetos voltados à valorização e independência econômica das mulheres em Ouro Branco. Fundada em 25 de janeiro de 2022, a entidade mantém sede na Rua Vilarés, nº 248, Bairro Siderurgia, Ouro Branco, inscrita no CNPJ sob o nº 51.117.375/0001-77.

A Associação visa oferecer suporte por meio de palestras, oficinas e mentorias, auxiliando mulheres a adentrarem ou se consolidarem no mercado de trabalho, além de promover ações de conscientização social e de combate à desigualdade de gênero. Dessa forma, ao atender diretamente demandas coletivas de aprimoramento profissional e inclusão social, a entidade demonstra inegável relevância pública e utilidade para o nosso Município.

Importante salientar que a Associação “**Mulheres Empreendedoras de Ouro**” cumpre todos os requisitos da **Lei nº 1.515**, de 26 de outubro de 2005, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública em Ouro Branco. Tal cumprimento comprova sua relevância e a efetividade dos serviços que presta de modo desinteressado à coletividade, evidenciando o caráter público de suas atividades.

A declaração de utilidade pública municipal constitui requisito fundamental para que a Associação “Mulheres Empreendedoras de Ouro” possa firmar parcerias, convênios e obter recursos junto ao Poder Público, garantindo maior alcance e eficácia das ações destinadas à comunidade. Portanto, com o presente Projeto de Lei, busca-se reconhecer e valorizar o trabalho desta importante instituição, estimulando seu crescimento e tornando-a apta a expandir suas atividades em prol das mulheres de Ouro Branco.



Câmara Municipal de Ouro Branco

Contamos com a colaboração dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de que possamos fortalecer iniciativas de empreendedorismo e desenvolvimento social em nosso Município.

Branca de Castilha Souza Cunha

Vereadora

Assinado Digitalmente Por:
Branca de Castilha Souza Cun
Documento: 533.***.***-91

Documento assinado com validade jurídica.



Para conferir a validade, acesse https://municipios.appcidades.com.br/#!/autenticidade-documentos?hash=202501281947241738093644347&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado https://municipios.appcidades.com.br/#!/autenticidade-documentos?hash=202501281947241738093644347&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA

Documento assinado eletronicamente por Branca de Castilha Souza Cunha, em 28/01/2025 às 16:47

Documento assinado com validade jurídica.



Para conferir a validade, acesse https://municipios.appcidades.com.br/#!/autenticidade-documentos?hash=202501281956421738094202900&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado https://municipios.appcidades.com.br/#!/autenticidade-documentos?hash=202501281956421738094202900&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA

Documento assinado eletronicamente por Sandra Torres Vieira, em 28/01/2025 às 16:56